

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RODRIGO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, Matrícula n.º 240.341-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120203

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017133.000656/2021-05, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MÁRCIA DANIELLE DA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.º 238.540-6A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120204

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 30 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002423/2022-44, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **RENATA VIEIRA BOMFIM**, Matrícula n.º 184.172-6C, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 120205

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 469/2022-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.09949/2022-20, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 03 de novembro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da **2.º TEN QOABM ELISÂNGELA SILVA DE VASCONCELOS**, ID 0506, Matrícula n.º 181.261-0A, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120206

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas contida no Ofício n.º 2561/2022/GAB/DP/DETRAN/AM, de 07 de dezembro de 2022 e no Ofício n.º 2647/2022 GAB/DP/DETRAN/AM, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 363/2021-DETRAN/AM, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de julho de 2021, que institui Comissão Especial para orientação dos parâmetros para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para os cargos de nível médio e superior da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito a nomeação de 15 (quinze) candidatos que não tomaram posse ou não entraram em exercício no prazo legal, constantes do Decreto de 03/11/2022, e a nomeação de 15 (quinze) candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício n.º 2753/2022/GAB/DP/DETRAN/AM destacando que a medida não irá causar aumento de despesa com pessoal, por se tratar de substituição;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 5135/2022-CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00001/2023-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo e o estabelecido no parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, que determina que o ato de provimento será tornado sem efeito se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.03.022201.024554/2022-16, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

**ANEXO I
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	FRANCISCO RÔMULO BENICIO DA SILVA	2.º
2	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	3.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	CARLOS ALBERTO DE JESUS VASCONCELOS	1.º

**ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARAES	2.º
2	MAYARA HELLEN LIMA E SILVA	4.º
3	RIGONEY SARAIVA AMORIM	5.º
4	CAROLINE SOUZA CARNEIRO	15.º
5	BETUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	16.º
6	JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA	18.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	LUIZ CARLOS DE SOUZA MACIEL	1.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO	1.º
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	WELLINGTON COSTA DA SILVA	2.º
CARGO: ARQUIVISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MARCELO DE ARAUJO MATOS	1.º
CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	SOL GOMES MADRIGAL	2.º
CARGO: PEDAGOGO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1.º

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

**ANEXO I
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MOISÉS CRIÓSTOMO RODRIGUES	5.º
2	ALFREDO SANTOS DE SOUZA	6.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DANIEL DE SOUZA FLORÊNCIO	2.º

**ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MATHEUS RODRIGO TERÇO VALCACER	20º
2	JÚLIO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	21º
3	RAVEL CARDOSO VASCONCELOS	22º

4	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	23º
5	GABRIEL PACHECO DA SILVA	24º
6	BRUNO KEN PORTO WATANABE	25º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	6.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: ADMINISTRADOR		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	PAULO REBELO VIEIRA	2.º
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JEFFERSON DIONIZIO SOARES DE SOUZA	3.º
CARGO: ARQUIVISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RENAN DANTAS DE OLIVEIRA	2.º
CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE TRÁFEGO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOAN FABER	3.º
CARGO: PEDAGOGO		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ELIETE MERENSO DOS REIS	2.º

III - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 120207

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.00337EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000588/2022-60), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolvo **TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, § 17, I e II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Tenente Coronel QOPM JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES DE CARVALHO**, Matrícula n.º 153.021-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Tenente Coronel, no valor de R\$10.212,82 (dez mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$10.716,57 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$7.490,76 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$5.232,35 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e